

Autógrafo n.º 183/55 - Projeto de Lei n.º 34/55.

Lei n.º 177/55

at Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispender no Exercício de 1956, na construção de uma sala destinada ao funcionamento da Escola Municipal criada pela Lei Municipal n.º 63 de 25 de Junho de 1951, no lugar denomi-

Prefeitura em 22/12/55.

nado "Barragem do Paud'Alho", neste Município de Palmital.

Artigo 2º - Para ocorrer ao pagamento da construção da citada sala de aula, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dispender até a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros)

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 20 de Dezembro de 1955. a a Manoel Leão Pego - Presidente e Carlos Bezerra - 1º Secretário. Eu Trajano Maciel de Oliveira, Diretor da Secretaria, transcrevi. Nada mais continha na referida lei que para aqui foi bem e fielmente transcrita.